

PROJETO DE LEI Nº 67/2020

Autor: Executivo Municipal

Súmula: Autoriza o Poder Executivo a prorrogar concessão de linhas municipais de transporte coletivo, e dá outras providências.

A Câmara Municipal da Lapa, Estado do Paraná, **A P R O V A:**

Art. 1º - É o Poder Executivo autorizado a prorrogar por cento e oitenta dias, a contar de 30.11.2020, a concessão de linhas municipais urbanas de transporte coletivo, exploradas pela empresa Translapa Transportes Ltda, CNPJ/MF n.º 02.447.864/0001-81, na condição de vencedora da Concorrência Pública n.º 001/96.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal da Lapa, em 14 de outubro de 2020.



ACYR HOFFMANN
1º Secretário



ARTHUR BASTIAN VIDAL
Presidente